



Município de Guaíra

EDITAL Nº 008/2025 CONVOCAÇÃO

Ref. Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025**, no horário de expediente, das **07h30min às 12h00min** e das **13h30min às 17h00min**, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento da Função conforme a seguir:

Professor de Educação Infantil

Classificação	Inscrição Nº	Nome
35º	338	Zenilda Aparecida de Oliveira de Araújo

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

- I.** Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II.** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III.** Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- IV.** Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
- V.** Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
- VI.** Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- VII.** Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- VIII.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- IX.** Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
- X.** Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- XI.** Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XII.** Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- XIII.** Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
- XIV.** Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- XV.** Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
- XVI.** Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;



Município de Guaíra

XVII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XVIII. Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.

3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência das candidatas.

3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3. As candidatas consideradas inaptas ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica serão eliminadas do Processo Seletivo Público Simplificado.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. As candidatas que não apresentarem as documentações necessárias a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, serão excluídas do Processo Seletivo Público Simplificado.

6. Serão consideradas desistentes e substituídas, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, as candidatas convocadas para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximo estabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.


GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EA70CA26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2025. Edição 3277
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 13314 de 16.05.2025 – página B 13 – caderno de publicações legais